

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

**ANO 80 • NÚMERO: 13.055 NATAL, 15 DE OUTUBRO DE 2013 • TERÇA-FEIRA**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL

Rua Tavares de Lira nº. 102/104 – Bairro da Ribeira (CEP 59012-200)

Tel.: (84) 3232.7459 – Estado do Rio Grande do Norte

**PORTARIA No 033/2013-CGDP, de 14 de outubro de 2013.**

Afasta de Comissão Sindicante membro em gozo de licença prêmio e designa novo integrante para conclusão dos trabalhos.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos arts. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 159 da Lei Complementar Estadual 122/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR o afastamento da Defensora Pública de Terceira Categoria Suyanelasnaya Bezerra de Góis Saldanha, matrícula no 197.767-9, da Comissão de Sindicância com atuação no procedimento de no 198004/2013-7, instaurada através da Portaria de no 28/2013-CGDP, de 02 de setembro de 2013, tendo em vista que gozará período de licença-prêmio a partir do dia 16 de outubro do ano em curso;

Art. 2º. NOMEAR, em seu lugar, a Defensora Pública de Terceira Categoria Érika Karina Patrício de Souza, matrícula no 197.771-7, como integrante de referida Comissão Sindicante, na condição de membro.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 80 • NÚMERO: 13.055 NATAL, 15 DE OUTUBRO DE 2013 • TERÇA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL

Rua Tavares de Lira nº. 102/104 – Bairro da Ribeira (CEP 59012-200)

Tel.: (84) 3232.7459 – Estado do Rio Grande do Norte

**PORTARIA No 034/2013-CGDP, de 14 de outubro de 2013.**

Afasta de Comissão Sindicante membro em gozo de licença prêmio e designa novo integrante para conclusão dos trabalhos.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos arts. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 159 da Lei Complementar Estadual 122/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR o afastamento da Defensora Pública de Terceira Categoria Suyanelasnaya Bezerra de Góis Saldanha, matrícula no 197.767-9, da Comissão de Sindicância com atuação no procedimento de no 198047/2013-5, instaurada através da Portaria de no 28/2013-CGDP, de 02 de setembro de 2013, tendo em vista que gozará período de licença-prêmio a partir do dia 16 de outubro do ano em curso;

Art. 2º. NOMEAR, em seu lugar, a Defensora Pública de Terceira Categoria Érika Karina Patrício de Souza, matrícula no 197.771-7, como integrante de referida Comissão Sindicante, na condição de membro.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 80 • NÚMERO: 13.055 NATAL, 15 DE OUTUBRO DE 2013 • TERÇA-FEIRA

## \*ATA DA QUINQUAGÉSIMA NOVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - BIÊNIO 2011/2013

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às nove horas, na Sala de Reuniões da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN, presentes os membros natos Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra (Defensora Pública Geral do Estado), Dr. Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira (Subdefensor Público Geral do Estado), Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado), os membros eleitos titulares Dra. Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio, Dra. Joana D'arca de Almeida Carvalho Bezerra, Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha, Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira. Presente o vice-presidente da representante da ADPERN – Dr. Serjano Marcos Torquato Valle. Iniciada a sessão, passou-se à análise dos seguintes feitos: **1) processo de remoção aberto por meio de edital de n. 019/2013:** a) todos os requerimentos se afiguram tempestivos, vez que foram protocolizados até 01 de outubro de 2013; b) A apuração do primeiro terço, dentre os que integram a lista de antiguidade da carreira afigura-se necessária apenas para fins de remoção por merecimento, por analogia ao disposto no art. 116, § 3º., da Lei Complementar Federal de n. 80/94, com as alterações da Lei Complementar Federal de n. 132/2009; c) Para apuração do referido terço, consideram-se todas as categorias que integram a carreira, inclusive a categoria especial, uma vez que, embora componham um quadro suplementar, podem concorrer à remoção. Desta forma, o primeiro terço deve ser composto pelos 14 (quatorze) Defensores Públicos mais antigos na carreira, de acordo com a última lista de antiguidade publicada, quais sejam: 1. Geraldo Gonzaga de Oliveira; 2. Maria Antônia Romualdo de Araújo; 3. Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira; 4. Suyane Iasnaya Bezerra de Gois; 5. Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio; 6. Clístenes Mikael de Lima Gadelha; 7. José Wilde Matoso Freire Junior; 8. Manuel Sabino Pontes; 9. Cláudia Carvalho Queiroz; 10. Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho; 11. Érika Karina Patrício de Souza; 12. Thiago Souto de Arruda; 13. Fabíola Lucena Maia; 14. Luciana Vaz de Carvalho. d) Inicialmente, passou-se à análise do procedimento de Remoção para provimento da 10ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal, a ser provida pelo critério de merecimento, constatou-se inscritas a Dra. Brena Miranda Bezerra e (Processo n. 211086/2013-4) a Dra. Claudia Carvalho Queiroz (Processo n. 216677/2013-1). Considerando o disposto no art. 9º., § 5º., da Resolução de n. 46/2013, o Colegiado deliberou pelo indeferimento da inscrição da Dra. Brena Miranda Bezerra, integrante do terceiro terço da antiguidade da carreira, por existir candidato inscrito do primeiro terço. Apreciados os documentos apresentados pela candidata integrante do primeiro terço, observando-se os critérios de pontuação expostos na Ata da 33ª Sessão Extraordinária, realizada em 19 de setembro de 2013, bem como em caráter complementar atribuir, no caso de Defesa de teses jurídica apresentada em congresso e acolhida por Banca Examinadora, 02 pontos para um evento e 03 pontos para dois ou mais eventos, o Colegiado, por unanimidade, atribuiu a Dra. Cláudia Carvalho Queiroz a seguinte pontuação **86**, conforme voto da Conselheira Fabrícia Conceição Gomes Gaudência, ficando, a partir da publicação desta, aberto o prazo para impugnação da referida pontuação. Transcorrido o referido prazo, a Defensora Pública Geral do Estado publicará edital de designação da sessão pública para conclusão do processo de remoção. e) Dando continuidade, passou-se à análise do procedimento de Remoção para provimento da 11ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal, a ser provida pelo critério de antiguidade, restando inscritos Dr. Paulo Maycon Costa da Silva (Processo n. 208111/2013-3), Dra. Francisco de Paula Leite Sobrinho (Processo 209181/2013-1), Dra. Brena Miranda Bezerra (Processo n. 211086/2013-4) e Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco (Processo n. 218250/2013-4). Analisando a Resolução n. 48, de 10 de maio de 2013, republicada em face de determinação judicial proferida nos autos do Processo 2011.900644-5, constatou que todos integram o terceiro terço, enquadrando-se na seguinte ordem de antiguidade: Dra. Francisco de Paula Leite Sobrinho

(32º); Dr. Paulo Maycon Costa da Silva (33º); Bruno Henrique Magalhães Branco (34º) e Dra. Brena Miranda Bezerra (35º). **2) Processo n. 217642/2013-9. Interessada: Defensora Pública Vanessa Gomes Álvares Pereira. Assunto: Pedido de Providências. Deliberação:** o Conselho, à unanimidade, deliberou que, nada obstante a Lei Complementar Estadual 251/2003 autorize o Defensor Público Geral designar membro desta instituição para fins de atuação junto a juízos diversos da sua atribuição originária, a verdade é que tal permissão não pode ser entendida de forma absoluta, uma vez que, em situações desta natureza, deve ser observado o princípio da inamovibilidade do Defensor, que, por decorrência lógica, não pode ser obrigado a aceitar atribuição diversa daquela a que se encontre originariamente vinculado, ou seja, fora das atribuições da Defensoria na qual é lotado, ainda que por designação do Defensor Geral. **3) Processo n. 215369/2013-6. Interessados: Defensora Pública Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha e outros. Assunto: Solicitação de Providências.** Pela ordem, a conselheira Suyane Iasnaya Bezerra de Góis declarou-se impedida. **Deliberação:** O Conselho Superior, à unanimidade, deliberou pelo seu conhecimento, tornando sem efeito recomendação precedente deste órgão no sentido de que a Coordenação do Núcleo de Mossoró-RN procedesse à distribuição nas Comarcas assistidas por processos, considerando que, desde a instalação daquela unidade de atuação, a distribuição vem sendo feita por atos, e não por processos, ou seja, sem haver vinculação do Defensor ao processo. Admitiu, portanto, o Conselho que, naquele Núcleo, permaneça, excepcionalmente, a distribuição dos processos da forma como vinha sendo realizada, até a ultimação dos atos processuais destes, tendo por fundamento o princípio da eficiência, até porque não mais serão distribuídos novos processos, tendo em vista a Res. 47-2013. Pela ordem, os Conselheiros Clístenes Mikael de Lima Gadelha e Rodrigo Gomes da Costa Lira realçaram, ainda, que entendiam inexistir ilegitimidade na forma como o Núcleo de Mossoró procedeu originariamente à distribuição, tendo em vista que a Resolução nº 04/2009 do CSDP não se mostrou clara em relação à forma específica como o procedimento deveria ser efetivado. Nas hipóteses de remoção, entendeu o Conselho, à unanimidade, que o Defensor Público removido do Núcleo de Mossoró não participará da distribuição dos processos relativos à antiga Comarca assistida, tendo em vista que, como já consignado, a sistemática adotada por aquela unidade de atuação não há vinculação do Defensor Público ao processo. **4) Processo n. 161004/2013-6. Interessado: Defensor Público Nelson Murilo de Souza Lemos. Assunto: Adicional de Periculosidade/Insalubridade. Deliberação:** O Conselho, após as informações prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação Pericial de Atividades de Natureza Insalubre – COMPAPE, no sentido de não reconhecer a situação que permite a percepção do adicional requerido, à unanimidade, ratificou os termos do voto proferido pela Conselheira Érika Karina Patrício de Souza, integrante da anterior composição do Conselho Superior da Defensoria Pública, indeferindo o pleito formulado por ausência dos critérios de habitualidade. **5) Processo n. 215793/2013-1. Interessados: Defensora Pública Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha e outros. Assunto: Consulta.** Pela ordem, a conselheira Suyane Iasnaya Bezerra de Góis declarou-se impedida. **Deliberação:** Considerando a necessidade de relatoria para apreciação do pleito formulado pela parte interessada, o processo foi distribuído para a Conselheira Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho. **6) Processo nº 226536/2013-7. Interessado: Antônio Ferreira da Silva. Assunto: Solicitação de Providências. Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, não conheceu do pedido formulado, uma vez que o ato impugnado foi praticado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, conforme Resolução Interadministrativa nº 192, de 28 de maio de 2013, cuja cópia consta à folha 05 dos autos do citado. **7) Processo nº 227712/2013-9. Interessado: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado. Assunto: Prorrogação do Prazo de Avaliação do Estágio Probatório. Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, deliberou no sentido de que seja expedida notificação para a Defensora referida no pedido formulado, a fim de se manifestar, no prazo de 05 (cinco), contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos. **8) Declaração de vacância dos cargos de 1ª Categoria da Carreira e abertura do processo de promoção.** O Conselho, a unanimidade, considerando a publicação das promoções dos Defensores Públicos - Fabíola Lucena Maia, Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro, Vanessa Gomes Álvares Pereira, Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Jeanne Karenina Santiago Bezerra, Anna Karina Freitas de Oliveira, Renata Alves Maia, Bruno Barros Gomes da Câmara, Ana Lucia Raymundo e Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega para os cargos de Defensor Público de 2ª Categoria, conforme publicação no Diário Oficial n. 13.047, de 01 de outubro de 2013, declarou a vacância de 10 (dez) cargos de Defensor Público de 1ª. Categoria. Continuando, em face da declaração de vacância dos cargos e dando prosseguimento ao processo de promoção na carreira iniciado no ano de 2010, bem como a ausência de impedimentos, na forma das decisões do STJ. AgRg no Ag

1113034/MG, Rel. Ministro Og Fernandes, 6ª. Turma, DJe28/09/2009, e do TJRN. Apelação Cível nº 2012.001555-8. Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal – RN, Relator: Desembargador Vivaldo Pinheiro, DJ: 03/04/2012; TJRN. Apelação Cível nº 2011.010573-7. 3ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Saraiva Sobrinho. Julgado dia 04/10/2011, o Conselho Superior deliberou pela abertura do processo de promoção para provimento de 10 (dez) cargos de Defensor Público de Primeira Categoria. 9) Por último, a Conselheira Jeanne Karenina Santiago Bezerra declarou-se suspeita para apreciar o pedido formulado pelo Defensor Público José Wilde Matoso Freire Junior, Presidente da Comissão Eleitoral para formação da lista tríplice para indicação do Defensor Público Geral do Estado, passando o Conselheiro Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira a presidir a presente sessão. Continuando, a unanimidade, foi deferido o pedido formulado no sentido de designar a Dra. Vanessa Gomes Álvares Pereira, matrícula n. 197.772-5, como Secretária da referida Comissão e nomeado como membro suplente a Dra. Erika Karina Patrício de Souza. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. \_\_\_\_\_, Marcus Augusto Egito Barbosa, servidor designado para secretariar o Conselho Superior da Defensoria Pública, lavrei a presente, a qual, foi lida e aprovada nesta sessão.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**

Presidente do Conselho

**FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**

Membro nato

**CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**

Membro nato

**FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**

Membro eleito

**JOANA D'ARCA DE ALMEIDA CARVALHO BEZERRA**

Membro eleito

**SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA**

Membro eleito

**ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**

Membro eleito

**RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**

Membro eleito

\*Republicada por incorreção.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

**ANO 80 • NÚMERO: 13.055 NATAL, 15 DE OUTUBRO DE 2013 • TERÇA-FEIRA**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 210945/2013-8**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2013 – DPE**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia 25 de outubro de 2013, às 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail [cpl\\_dpe@rn.gov.br](mailto:cpl_dpe@rn.gov.br) ou [cpl01dpe@gmail.com](mailto:cpl01dpe@gmail.com).  
Natal (RN), 15 de outubro de 2013.

Suelene Bezerra Barbosa  
Pregoeira Oficial

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

**ANO 80 • NÚMERO: 13.055 NATAL, 15 DE OUTUBRO DE 2013 • TERÇA-FEIRA**

## **PORTARIA DE Nº 545/2013-DPGE**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2013, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia 21 de outubro de 2013, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que já cursou, no mínimo, 40% da grade curricular, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

NÚCLEO REGIONAL DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
8	Amanda de Almeida Oliveira

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra  
Defensora Pública Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 80 • NÚMERO: 13.055 NATAL, 15 DE OUTUBRO DE 2013 • TERÇA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL

Rua Tavares de Lira nº. 102/104 – Bairro da Ribeira (CEP 59012-200)

Tel.: (84) 3232.7459 – Estado do Rio Grande do Norte

## **PORTARIA No 035/2013-CGDP, de 14 de outubro de 2013.**

Altera data para realização de Correição Ordinária no Núcleo de Mossoró da Defensoria Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos arts. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 155, § 2º, da Lei Complementar Estadual 122/94, com o objetivo de verificar a regularidade e eficiência na atuação dos Defensores Públicos deste Estado, bem como dos demais membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,

### RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR os dias 29 a 31 de outubro de 2013 para realização de correição ordinária no Núcleo da Defensoria Pública em Mossoró;

Art. 2º. Os trabalhos da correição serão realizados pelo Corregedor Público Geral e equipe auxiliar integrada por outro(s) Defensor(es) Público(s) e servidor(es) desta instituição designados pela Defensora Pública Geral;

Art. 3º. O Defensor Público com atribuições perante a unidade da Defensoria Pública objeto da correição deverá disponibilizar local adequado para a efetivação regular dos trabalhos correicionais, apresentando relação de autos processuais que se encontram sob a responsabilidade dessa instituição para efetivação de atos, bem como relatórios de audiências e de outros atos judiciais e/ou extrajudiciais que lhes sejam exigidos;

Art. 4º. Nos trabalhos da correição, serão examinados procedimentos ainda em curso, assim como aqueles que já se ultimaram, requisitados aleatoriamente ao órgão competente;

Art. 5º. Determinar que sejam cientificados de tal ato o Excelentíssimo Corregedor Geral do Tribunal de Justiça, a Excelentíssima Defensora Pública Geral do Estado e a Excelentíssima Defensora Pública Coordenadora do Núcleo a ser objeto da correição.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte